



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

258

LEI Nº. 2.513, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2009.

= DA DENOMINAÇÃO A CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E
DA OUTRAS PROVIDENCIAS =

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a denominação do Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe situado a Rua Bernardino Soares Norberto, s/n na localidade Cobraice, Distrito de Braço do Rio, para "**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TEREZINHA DE JESUS NASCIMENTO DE ALMEIDA**".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar placa de identificação para o referido estabelecimento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial da Lei municipal n.º 1.666/1985.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito

Publicada no mural da Prefeitura de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e nove.


Sebastião da Cunha Sena
Secretário Municipal de Governo